



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2466/2018

“Desafeta área pública para fins de Construção de Escola de Educação Infantil Julio Augusto da Silva Nunes (Mestre Julinho) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da condição de bem de uso comum a área pública localizada na Sede do Município, com a finalidade de construção da Escola Municipal de Educação Infantil Julio Augusto da Silva Nunes (Mestre Julinho), a qual passará à condição de bem de uso especial.

Parágrafo Único – A Área a que se refere o “Caput” deste Artigo está localizada no Município de Cidreira e possui as seguintes medidas e confrontações:

- I- Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a denominação de Praça XVI, localizada entre as quadras 35-E, 39-E, 40-E e 43-E, medindo 50,00m de frente ao norte com a Avenida S, por igual medida nos fundos, de frente para uma sua sem denominação, ao sul 95,00m por um lado, ao leste, de frente para a Rua 11 – Nossa Senhora Aparecida e igual medida no outro lado, ao oeste, de frente para a Rua 12 – Cauby A. Nunes da Silveira. Área superficial igual a 4.132,45m².

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 DE ABRIL DE 2018.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo